

2º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO - CONVÊNIO Nº 001/2014

**QUE ENTRE SI CELEBRAM A
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE MATO GROSSO E O
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
DOS SERVIDORES DO ESTADO-MATO
GROSSO SAÚDE**

A **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, entidade pública dotada de personalidade jurídica própria, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.929.049/0001-11, com sede na Avenida André Maggi, S/N, Lote 06, Setor A, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, por seus representantes legais, Senhor Deputado e Presidente **Guilherme Antônio Maluf**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 008054-3 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 314450417-87 e o Senhor Deputado e Primeiro Secretário **Ondanir Bortolini "NININHO"**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 332.215.709-10 e, de outro lado, o **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO – MATO GROSSO SAÚDE**, autarquia estadual criada pela Lei Complementar nº 127, de 11.07.2003, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.794.356/0001-68, sediado na Avenida das Flores, nº 941, Jardim Cuiabá, Cuiabá-MT, neste ato representado pelo seu Presidente, **Sr. Carlos Brito de Lima**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 507429 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 763.838.907-78, têm como justo e pactuado o presente **TERMO ADITIVO**, com respaldo no Convênio nº 001/2014 e nas disposições da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 001/2014 por mais 12(doze) meses, contados de 30 de dezembro de 2016 a 29 de dezembro de 2017.

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

2.1. Fundamenta-se o presente Termo de Aditamento no art. 57 da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações.

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA EFICÁCIA

3.1. Para a eficácia deste Termo Aditivo, o CONVENIENTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei n. 8.666/93.



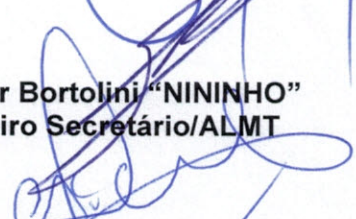
IV – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. E por estarem as partes justas e acordadas, ratificam as demais cláusulas e condições do Convênio ora aditado, firmando o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que abaixo assinam.

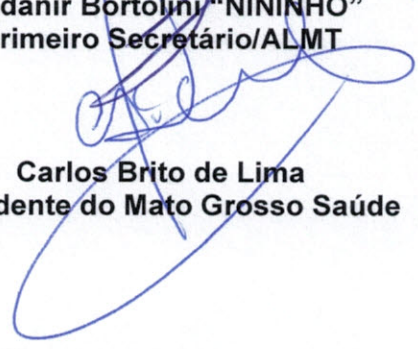
Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2016.



Guilherme Antônio Maluf
Presidente/ALMT



Ondanir Bortolini "NININHO"
Primeiro Secretário/ALMT



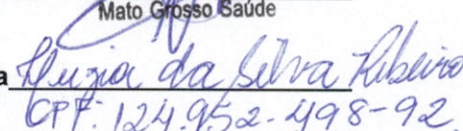
Carlos Brito de Lima
Presidente do Mato Grosso Saúde

1º Testemunha



Maximillian M. Le.
Assessor Técnico
Mato Grosso Saúde

2º Testemunha



Luzia da Silva Ribeiro
CPF: 124.952.498-92
RG: 23.392.713-XSSP